



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 24/08/2022. Publicação: 25/08/2022. Nº 157/2022.

ISSN 2764-8060

## SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO.....	3
Procuradoria Geral de Justiça .....	3
EDITAL .....	3
ATO REGULAMENTAR.....	4
Comissão Permanente de Licitação .....	5
EXTRATOS.....	5
Promotorias de Justiça das comarcas do Interior.....	7
ARARI.....	7
BARRA DO CORDA.....	8
BOM JARDIM.....	9
ESTREITO.....	9
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR .....	11
ZÉ DOCA.....	12

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

### Procuradoria Geral de Justiça

#### EDITAL

#### EDT-GPGJ - 1642022

Código de validação: 2B0FF273AD

EDITAL Nº 164/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE VAGA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DE IMPERATRIZ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Processo Seletivo 35/2020 para estagiários não obrigatório de Pós-graduação, homologado pelo Edital nº 12/2021, publicado no Diário Eletrônico deste Ministério Público (DEMP), em 03 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO a existência de vaga em aberto de estágio não obrigatório de Pós-graduação; CONVOCA em décima sétima chamada, obedecendo a ordem de classificação e as cotas determinadas, os(as) estudantes relacionados(as) no Anexo I a comparecer às sedes das Promotorias de Justiça das Comarcas de Imperatriz, no período de 26 de agosto a 06 de setembro de 2022, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo descritos:

- Carteira de Identidade – RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado Militar;
- 01 (uma) Fotos 3x4;
- comprovante de Residência;
- Diploma de graduação em Direito ou certidão de conclusão de curso de graduação, emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 24/08/2022. Publicação: 25/08/2022. Nº 157/2022.

ISSN 2764-8060

- i) Declaração atualizada de que está matriculado e com frequência regular em curso de Pós-graduação, na data da admissão, emitidos pela instituição de ensino;
- j) atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função;
- k) Declaração de Bens;
- l) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.
- m) Declaração de disponibilidade, dentro do horário normal de expediente, de tempo suficiente para dedicação ao estágio;
- n) Declaração de impeditivo de supervisão;
- o) Declaração de não exercício da advocacia enquanto estagiário (a) efetivo deste Ministério Público;
- p) Certidões de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e Eleitoral, para fins de comprovação do gozo de boa conduta social e ausência de registro de antecedentes criminais;
- q) Se inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), apresentar fotocópia do pedido de licenciamento ou cancelamento do respectivo registro, devidamente protocolizado;
- r) Ficha cadastral preenchido no link que será encaminhado, por e-mail, pela Procuradoria Geral de Justiça, e também, entregue presencialmente

ANEXO I (EDITAL Nº 164/2022)

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IMPERATRIZ

VAGA	Resultado da Opção	Listagem distribuição das vagas	Classif na Listagem da vaga	Candidato Aprovado	NOTA FINAL
41	Imperatriz	GERAL	78	LUCAS SOUZA DA SILVA	8,5
42	Imperatriz	GERAL - Deficiente - não teve	82	SCARLAT CARVALHO DO NASCIMENTO SILVA	8,4658
43	Imperatriz	GERAL- Autodeclarados negros - não teve	100	HAYNÁ MEDEIROS DA SILVA	8,2

assinado eletronicamente em 24/08/2022 às 11:03 hrs (\*)

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

## ATO REGULAMENTAR

ATOREG – 242022\*

Código de validação: 3C4C6F076B

(PA nº 140672022)

Transfere a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação da Diretoria Geral para o Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição prevista no art. 8º, VI, da Lei Complementar nº 13/91, de 25 de outubro de 1991, e

CONSIDERANDO que, por força do art. 67 do Ato Regulamentar nº 222020 (Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça) compete à Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, entre outras atribuições “planejar e coordenar a gestão dos recursos de tecnologia de informação relacionados ao software e serviços de infra-estrutura digital, sistemas de informação, banco de dados, redes de comunicação, segurança de informação, qualidade dos serviços tecnológicos, suporte e relacionamento com os usuários, e elaborar planos de atualização do parque tecnológico”;

CONSIDERANDO que, devido ao seu plexo de atribuições, a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação constitui um setor extremamente estratégico para o Ministério Público do Estado do Maranhão, e

CONSIDERANDO o avolumamento das demandas da área de tecnologia da informação diretamente relacionadas às competências do Procurador-Geral de Justiça,